

RESOLUÇÃO Nº 225

Padronização dos orçamentos e forma de consignação de verbas provenientes de transações comerciais.

O Conselho Nacional do SEEI, em sessão realizada em 16 de maio de 1956,

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão designada pelo Diretor do Departamento Nacional, para promover a padronização dos orçamentos e a forma de consignação, nos mesmos, de verbas provenientes de transações comerciais, atende, em bases racionais e modernas, às características de uma perfeita organização orçamentária e contábil;

RESOLVE:

Aprovar a proposta da Comissão instituída pelo Departamento Nacional, constante do parecer anexo a esta Resolução, que padroniza os orçamentos e a forma de consignação de verbas provenientes de transações comerciais, para sua adoção por aquele departamento e departamentos regionais.